



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

01.56.94
Q

LEI Nº 670

Em, 20 de Maio de 1.994.

**PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA N
PELO SERVIÇO DE REGISTRAÇÃO DA
PREFEITURA**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUT-
RAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 20 Maio, 94

[Signature]
Diretor de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no no valor de CR\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros reais), mediante a utilização de recursos definidos no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior desta Lei, é destinado a realização da despesa abaixo especificada:

- 11.00 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 10603271.048 - EXT.DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 4110.0000 00 - 45.000.000,00

Art. 3º - Para fazer face a despesa como Crédito de que trata o Artigo anterior, será utilizado o recurso discriminado abaixo:

- 11.00 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 03070251.045 - AMPL.DO EDIF. SEDE DA PREFEITURA
- 4110.0000 00 - 45.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Sapé, 20 de Maio de 1.994.

[Signature]
FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
P R E F E I T O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Recebe às fls. 50 do livro N.º 02

Em 20 de Maio de 94

[Signature]
Diretor de Administração